

LEI 934, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RN, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	06	Secretaria de Turismo
PROJ/ATIV.	1006	Parque Municipal de Eventos
ELEMENTO	44.90.51/1093	Obras e Instalações
		R\$ 400.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recurso oriundo da Conta denominada **Fundo TAC**, junto ao Banrisul, Agência Xangri-Lá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Março de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.